

5.2.2025

A10-0003/41

**Alteração 41**  
**Marco Falcone**  
em nome do Grupo PPE

**Relatório**  
**Anouk Van Brug**  
Banco Central Europeu – relatório anual de 2024  
(2024/2054(INI))

**A10-0003/2025**

**Proposta de resolução**  
**N.º 26-A (novo)**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

*26-A. Exige que uma eventual decisão de lançamento do euro digital não seja tomada exclusivamente pelo Conselho do BCE; considera que, em vez disso, a decisão de introduzir ou não um euro digital é, em última análise, uma decisão política que tem de ser tomada pelos legisladores da UE, dado o impacto potencial profundo desta decisão numa vasta gama de domínios da UE, incluindo a privacidade, a proteção dos consumidores, a estabilidade financeira, a política financeira e outros domínios que excedem o âmbito estrito da política monetária;*

Or. en